

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO**

**DIRETORIA-GERAL**

**PROAD Nº. 812/2022**

**DECISÃO TRT7.DG Nº. 71/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput* da Lei nº. 8.666/93.

**REQUISITANTE:** Secretaria Administrativa.

**CONTRATADA: INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA CNPJ: 23.880.650/0001-74**

**OBJETO:** Inscrição das servidoras MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO, LENÍVIA DE CASTRO E SILVA MENDES E ISMÊNIA LIMA REIS VIANA no curso on line de “Contratação Direta, Dispensa e Inexigibilidade no Regime Atual e na Nova Lei de Licitações”, em ambiente virtual, dias 17 e 18 de fevereiro de 2022.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), para as 3 participantes**

Considerando que a empresa apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ, TCU e no CADIN (docs. 16/18);

Considerando a informação acerca da disponibilidade orçamentária (doc. 12/13);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 07/22, acostado mediante o documento 20;

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA nº. 75/2022 (doc. 21), pela legalidade da contratação direta;

Considerando, ainda, o reconhecimento da inexigibilidade de licitação (doc. 22);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação.

Dispensada a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no caput do Art. 25, mas com valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/1993, por permissão de seu art. 26, conforme entendimento exposto no Acórdão TCU nº 1.336/2006 – Plenário, em privilégio do princípio da economicidade. Deverá ser dada publicidade à contratação, com divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993.

Dispensada a confecção de termo de contrato, com fulcro no art. 62, caput e § 4º, c/c inciso III do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, o qual restará substituído pela Nota de Empenho.

**À Divisão de Orçamento e Finanças - DOF** para emitir a nota de empenho no valor de **R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), para as 3 participantes**, em favor da empresa **INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA CNPJ: 23.880.650/0001-74. Ato Contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

**Empós**, à Divisão Executiva da Escola Judicial para as devidas providências.

Fortaleza(CE), 14 de fevereiro de 2022

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa